**2º TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 117/2018**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **RODRIGO DE SOUZA BRUNETTI SERVIÇOS DE ENGENHARIA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.806.330/0001-37, localizada na Rua Senador Pinheiro Machado, 1097, Sala 05, Bairro Santa Cruz, Guarapuava – Paraná, neste ato representado por Rodrigo de Souza Brunetti, portador do RG n.º 7.022.869-6 CPF nº 004.860.409-76, residente e domiciliado à Rua Ponta Grossa, 985, Bonsucesso, Guarapuava – Paraná e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, §1, Inciso I da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução de que trata a cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 117/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução de que trata a Cláusula Quarta, fica prorrogado por 90 (Noventa) dias, sendo assim até a data de 27/10/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 29 de Julho de 2019.

Contratante:

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

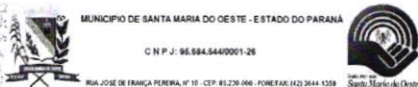
João Vitor Zago da Rocha
RG: 12.636.518-7
CPF: 109.392.239-70

Contratado:

RODRIGO DE SOUZA BRUNETTI
SERVIÇOS DE ENGENHARIA EPP

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

FLS. Nº 263



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 96.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 19 - CEP: 81.238-000 - FONE: (41) 3644-1358



Santa Maria do Oeste

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2018

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF sob n.º 96.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa RODRIGO DE SOUZA BRUNETTI SERVIÇOS DE ENGENHARIA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 24.806.330/0001-37, localizada na Rua Senador Pinheiro Machado, 1097, Sala 05, Bairro Santa Cruz, Guarapuava - Paraná, neste ato representado por Rodrigo de Souza Brunetti, portador do RG n.º 7.022.969-6 CPF nº 004.860.409-76, residente e domiciliado à Rua Ponta Grossa, 985, -Borsugesso, Guarapuava - Paraná e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, §1, inciso I da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução de que trata a cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 117/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução de que trata a cláusula Quarta, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, sendo assim até a data de 27/10/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

a) Perceberá as alterações as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 29 de Julho de 2019.

Contratante: Contratado:

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO DE SOUZA BRUNETTI
SERVIÇOS DE ENGENHARIA EPP

Calvo Vitor Zago da Rocha
RG: 12.436.518-7
CPF: 179.392.239-70

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



MUNICÍPIO DE PITANGA

UNP 18.113.90188-00
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE: (41) 3646-1122 - FAX: 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP: 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços de rastreamento veicular via satélite (GPS), com finalidade de gerenciar e monitorar os veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Compreendendo fornecimento, a título de comodato, e instalação de módulos AVL (automatic vehicle location) e serviço de rastreamento, com disponibilização de software de gerenciamento via web e suporte técnico.

VALOR: R\$ 30.528,00 (trinta mil, quinhentos e vinte e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.40.00.00 - 104 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

VIGÊNCIA: 06/08/2020

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2019

MODALIDADE: Pregão, Nº. 43/2019

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

UNP 18.113.90188-00
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE: (41) 3646-1122 - FAX: 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP: 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 43/2019 nestes termos:

Data Pregão: 02/08/2019
Objeto: Contratação de serviços de rastreamento veicular via satélite (GPS), com finalidade de gerenciar e monitorar os veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Compreendendo fornecimento, a título de comodato, e instalação de módulos AVL (automatic vehicle location) e serviço de rastreamento, com disponibilização de software de gerenciamento via web e suporte técnico

FORNECEDOR: TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA - CNPJ: 34.123.947/0001-92

Valor Total do Fornecedor: R\$ 30.528,00 (trinta mil, quinhentos e vinte e oito reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de monitoramento com dispositivos móveis, incluindo kit rastreador GPS/GPRS/GSM em veículos Escolares, conforme Termo de Referência.	MIS	1152	R\$ 26,41	R\$ 30.424,32
2	Instalação de Equipamentos de GPS/GPRS/GSM (Módulo AVL) e identificador de motorista em comodato. Conforme Termo de Referência.	SERV	96	R\$ 1,08	R\$ 103,68

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 30.528,00 (trinta mil, quinhentos e vinte e oito).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de cair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 06 de agosto de 2019.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 22/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 59/2019

Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ADONTÓGICO DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DE ABERTURA: 26/08/2019 às 09:00 horas - protocolo somente até 08:30 (oito horas e trinta minutos)

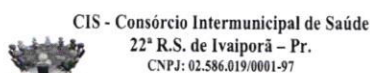
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR TOTAL: R\$ 206.149,87 (Duzentos e Seis Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 12/08/2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã - Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 56/2019

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: HUMANA - CLÍNICA MULTIPROFISSIONAL DE IVAIPORÃ LTDA - ME

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.001.10.302.0001.1.017.3.3.90.39.00.00 - 31316 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.10.302.0001.2.010.3.3.90.39.00.00 - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2019.

Ivaiporã, 12 de agosto de 2019.

CLODVALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

Meire R. L. Nunes
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Frença, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 - Estado do Paraná
Fone: (41) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97



MUNICÍPIO DE PITANGA

UNP 18.113.90188-00
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE: (41) 3646-1122 - FAX: 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP: 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 556, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

RETIFICA os termos da Portaria nº 79 de 25 de janeiro de 2017, que Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b" da CF - Comum ao servidor VADERLI DE PAULA, no cargo de Médico Veterinário.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria do Servidor VADERLI DE PAULA,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar Portaria nº 79 de 25 de janeiro de 2017, Aposentadoria Voluntária por Idade, do servidor VADERLI DE PAULA, brasileiro, servidor público Municipal de Pitanga, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, portador do RG nº 1.139.386-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 308.770.759-72, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, Sem Paridade, Média das 80% maiores remunerações, com fundamento no Artigo 40º, § 1º, III, "b" da CF - Comum.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.773,45 (Dois mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 79 de 25 de janeiro de 2017, publicado no Jornal Tribuna do Interior dia 28 a 30 de janeiro de 2017 edição nº 9.530.

Registre-se e Publique-se.

Município de Pitanga, 09 de agosto de 2019.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Luciane Dias Gonçalves
Diretora do RPPS